



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG  
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68  
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

## LEI Nº 1.260/2016

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a inclusão da Ação 1.058 no Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.213, de 30 de dezembro de 2013 - PPA 2014 a 2017, com as descrições abaixo especificadas:

PROGRAMA	: 0011	ESPORTE E LAZER AO CIDADÃO		
AÇÃO	: 1.058	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		
UNIDADE	: 0211	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: PROJETO			
META FÍSICA	: 2014:	2015:	2016: 01	2017:
UNIDADE DE MEDIDA	: VEÍCULO			
RESULTADO	: ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2014:	2015:	2016: 121.200,00	2017:

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais), em favor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	DR	VÍNCULO	VALOR
02.11.27.812.0011.1.058 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER			
4490 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124	SEGOVE	120.000,00
4490 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		1.200,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do montante previsto no artigo anterior.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, na fonte e destinação de recurso “124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social”, vínculo “SEGOVE – Convênio com a SEGOV para aquisição de veículo para o Esporte”, conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.11.27.812.0011.2.061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER			
3390 30 – MATERIAL DE CONSUMO	298	100	1.200,00

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 17 de junho de 2016.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS  
Prefeita Municipal